

MATRICULA 31.289

O imóvel constituído do registro anterior abaixo citado é referente a um imóvel residencial, designada Casa 02, integrante do condomínio residencial multifamiliar, encravada no lote 448, da quadra 17, Loteamento São Miguel Arcanjo, Extremoz/RN, composto de 01 sala de estar/jantar, 01 cozinha americana, 01 área de serviço, 02 quartos e 01 banheiro social. Área privativa de 49,48m², área comum de 44,16m², área real de 93,64m² e fração ideal de 0,333 avos.

PROPRIETÁRIO: MGR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, sediada a Rua Anísio de Souza, 2523, Candelária, Natal/RN, CNPJ/MF n.º 06.292.385/0001-94, representada por seu sócio, o Sr. MARLUS HEINE DE DEUS SOUZA, brasileiro, casado, sob regime de separação total de bens, engenheiro civil (CPF n.º 031.165.334-07, CI n.º 1.640.868-RN), residente e domiciliado a Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 1049, Tirol, Natal/RN.

REGISTRO ANTERIOR: Livro de notas n.º 198, folhas 20/23, matrícula 18.189.

AV-1-31.289 – Nos termos da Certidão de Característica e Habite-se, processo n.º 105/2014, datados de 17.08.2016, expedido pela Prefeitura Municipal de Extremoz, assinado por Francini Stelli Goldoni, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo, onde há um imóvel residencial, designado Casa 02, integrante do condomínio residencial multifamiliar, situado na Rua São Miguel Arcanjo, 434, lote 448, da quadra 17, Loteamento São Miguel Arcanjo, Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada; piso de cerâmica; janelas em alumínio com fechamento em vidro; portas internas laminadas e externas em madeira maciça; cobertura em telhas coloniais sobre estrutura de madeira; laje pré-moldadas plana; revestimentos interno gesso e externo reboco; instalações elétricas e hidrossanitárias em funcionamento; caixa d'água de 2.000 L, constituída individualmente de 01 sala de estar/jantar, 01 cozinha americana, 01 área de serviço, 02 quartos e 01 banheiro social. Área construída de 49,48m² e área real total de 93,64m². Extremoz/RN, 04.11.2016. Eu, Tabelião, subscrevo e assino.

AV-2-31.289 – Nos termos da Certidão Negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros, n.º 002512016-88888264, CEI n.º 51.224.04264/77, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 11.10.2016, e CONFEA/CREA-RN, ART n.º 00021094843655013120, datado em 11.03.2014. Extremoz/RN, 04.11.2016. Eu, Tabelião, subscrevo e assino.

AV-3-31.289 – Nos termos do Aditivo 07, do contrato social, datado de 07.01.2016, devidamente registrado na JUCERN sob o n.º 20160010152, em data de 04.03.2016, no qual vem modificar o nome empresarial, endereço e representante de MGR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para **MALBEK ENGENHARIA EIRELI EPP**, sediada na Rua Ezequias Pegado, n.º 1026-A, sala 04, Tirol, em Natal/RN, CEP n.º 59.014-570, representada por Luiz de Souza, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF n.º 016.182.534-68, CI n.º 49190-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Felipe Cortez, n.º 1250, Lagoa Nova, em Natal/RN. Extremoz/RN, 09.11.2016. Eu, Tabelião, subscrevo e assino.

R-4-31.289 – Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação – Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida – CCFGS/PMCMV – SFH, datado de 13.11.2017, tendo como compradora e devedora/fiduciante ANAISA CAMARA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI n.º 003010331-SSP/RN, CPF n.º 096.442.044-92, residente e domiciliada em Rua Barão de Grajaú, n.º 211, Pajuçara, em Natal/RN, expedido pela Caixa Econômica Federal, Valor R\$ 91.000,00. Extremoz/RN, 20.11.2017. Eu, Tabelião, subscrevo e assino.

R-5-31.289 – ALIENAÇÃO FIDUCIARIA – O devedor aliena a CAIXA o imóvel, ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme a Lei 95/14/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Valor do financiamento R\$ 72.800,00. Extremoz/RN, 20.11.2017. Eu, Tabelião, subscrevo e assino.

AV. 6 – 31.289. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 45.476

DATA: 16/06/2025 registrado por SÉRGIO

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 26 de Maio de 2025, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV, nº 102483256, devidamente recolhido em 22 de Maio de 2025, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 95.276,63**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF**, CNPJ/MF Nº **00.360.305/0001-04**, considerando que a fiduciante **ANAISA CÂMARA**, inscrita no CPF/MF nº 096.442.044-92, **após ter sido regularmente intimada por meio de Editais Eletrônicos em 27, 28 e 29 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997** para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, **“não purgou a mora”** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 95.276,63**. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 492,64; FDJ: R\$ 136,35; FRMP: R\$ 32,44 (guia nº 0000002907666, paga em 03/06/2025); FCRQPN: R\$ 45,45; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 24,63. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202500941020056520IPC. O referido é verdade e dou fe.  oficial de registro.

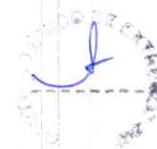
COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA

RESPONDENTE INTERINO



**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 29/05/2025 sob o número 45476

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202500941020056520IPC

AV- 6 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022003128953

PRENOTAÇÃO Nº: 45476

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 29/05/2025 sob o número 45476

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202500941020048729JNL

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 16 de junho de 2025

Oficial

Cartório Único de Extremoz
Thasía da Conceição Soares Mendes
Escrivente Autorizado

Emolumentos

FDJ	R\$	529,46
FRMP	R\$	148,19
FCRCPN	R\$	35,26
ISS	R\$	49,40
PGE	R\$	26,47
	R\$	0,82

Total R\$ 789,60

VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA



PRENOTAÇÃO Nº: 45476

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End.:

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).